



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO Nº : 175166

EXERCÍCIO : 2005

PROCESSO Nº: 23045.001031/2006-61

**UNIDADE AUDITADA : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
CEARÁ**

CÓDIGO : 153009

CIDADE : FORTALEZA - CE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsáveis relacionados nos itens 4.1.1.1, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 5.2.1.1, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 7.1.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.3.1, 7.2.1.1, 7.2.2.4, 7.2.3.2, 7.2.4.1, 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.1.3, 7.4.1.1, 7.4.2.1, 7.4.3.1, 8.1.1.1, 8.1.1.2, 8.1.1.3, 8.1.1.4, 8.1.1.5, 8.1.1.6, 8.1.1.7, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.3.1, 8.1.4.1, 8.1.4.2, 8.2.2.1, 8.2.2.2, 8.2.2.3, 8.2.2.4, 8.2.2.5, 8.2.2.6, 8.2.2.7, 8.2.2.8, 8.2.3.1, 8.2.4.1, 8.2.5.1, 8.3.1.1, 8.4.1.1, 8.5.1.1, 9.1.2.1, 9.2.1.1, 9.2.2.1, 9.2.2.2, 9.3.2.1, 9.3.2.2, 9.3.2.4, 9.3.2.5, 9.3.2.6, 9.3.2.7, 9.3.2.9, 9.3.2.10, 9.3.2.11, 9.3.2.14, 9.3.2.15 e 9.3.2.16, do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 03, de 05 de janeiro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 01, de 05 de janeiro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações do Gestor sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

RONALD DA SILVA BALBE
Diretor de Auditoria da Área Social